ESTADO DO PARANA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AV. PARANA, 116 – SOBRELOJA – FONE/FAX (043) 272-1372 – CX.P. 71 – CEP 86610-000

DECRETO LEGISLATIVO N º 02/00

SÚMULA: Dispõe sobre o Termo de Responsabilidade n º 018/ 2.000, firmado entre SECR/ FEAS/ FMAS e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **A P R O V O U** E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º: Fica referendado o Termo de Responsabilidade n º 018/2000, firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família/ Fundo Estadual de Assistênoia Social – SECR/FEAS e o Município de Jaguapitã, comprometendo-se a utilizar os recursos financeiros no atendimento do Programa "Atendimento à Criança e ao adolescente", atendendo os princípios e diretrizes estabeleoidos pela LOAS e pelo ECA e legislação pertinente.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
EM 25 de abril de 2.000.

CARLOS SANTA CRUZ
Presidente

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Primeiro Secretário